



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL ÚNICO Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2024
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Reabertura do edital destinado à seleção de bolsistas na modalidade capacitação no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Seguem abaixo informações gerais concernentes ao presente edital.

1.1. Cronograma

| Etapa | Data |
|--|-------------------------------------|
| Período de inscrições | De 17 de abril a 02 de maio de 2024 |
| Período de análise das candidaturas | 06 e 07 de maio de 2024 |
| Resultado preliminar da avaliação das candidaturas | 08 de maio de 2024 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | Até 10 de maio de 2024 |
| Período de análise da solicitação de reconsideração | 13 de abril de 2024 |
| Publicação do resultado final na página do Capes PrInt UFSM | 14 de maio de 2024 |
| Período de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador de cada Projeto (conforme Ofício N. 94/2023-DRI/CAPES) | De 06 a 20 de maio de 2024 |
| Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES | A partir da indicação |
| Período de início da bolsa (conforme Ofício 94, referido acima) | Agosto e setembro de 2024* |

* todos os bolsistas devem retornar ao Brasil até o dia 31/10/2024

1.2. Relação do número de vagas para este processo seletivo:

| Capes-PrInt UFSM | MODALIDADE DE BOLSA |
|------------------|---------------------|
| Capacitação | 02 |

2. Informações gerais:

- os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Coordenação do Projeto e/ou pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.
- em caso de empate no momento da seleção, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no primeiro critério de avaliação. Se persistir, o desempate ocorrerá de acordo com a maior nota obtida no segundo critério de avaliação;
- no caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes;

d) o(a) bolsista deverá enviar um Relatório Técnico decorrente do período de concessão de bolsa, em concordância com os objetivos e indicadores descritos no seu projeto de pesquisa e plano de atividades, para o respectivo Coordenador do Projeto Capes-Print UFSM, em um prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa. Relatórios/documentos específicos poderão ser solicitados ao(a) Bolsista diretamente pela Capes, estando sob inteira responsabilidade do(a) próprio(a) Bolsista.

e) os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e/ou pelo Comitê-Gestor Capes/PrInt UFSM.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT/UFSM

BOLSAS DE CAPACITAÇÃO

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cota (s) de Bolsas em Cursos de Capacitação de curta duração ou *summer/winter schools* no exterior, visando aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de profissionais vinculados a esta IES, no âmbito do projeto CAPES-PrInt aprovado pela UFSM\ (Edital nº 41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização).

1.2 A ação tem o objetivo de ampliar a oportunidade de ações estratégicas que contribuam para internacionalização da Instituição, através da mobilidade de técnicos administrativos em educação (TAEs) da UFSM.

1.3 O número de cotas e a duração das mesmas estão presentes na tabela abaixo:

| Vagas | Duração |
|----------|---------|
| 2 bolsas | 1 mês |

1.4 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1/2020](#) e no [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#).

1.5 Valores aproximados, conforme Portaria N. 01/2020/CAPES:

| Vigência | Mensalidade* | Auxílio-deslocamento* | Auxílio-instalação* | Seguro-saúde (em USD) |
|----------|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| 1 mês | 1.300,00 | 1.604,00** | 1.300,00 | 90,00 |

*A moeda depende do destino/país para a realização da atividade

**Os valores de passagens dependem do local destino do bolsista

2. REQUISITOS

2.1. Ser servidor TAE da UFSM, que atenda aos seguintes requisitos, conforme [Portaria CAPES 289 de 2018](#):

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses;

2.1.3. Não acumular a bolsa de capacitação com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.1.4. Possuir proficiência em língua estrangeira, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt](#) e suas atualizações;

2.1.5. Possuir registro de currículo na plataforma Lattes;

2.1.6. Realizar a ação em um país e instituição de ensino superior estrangeira previamente cadastrada no PrInt/UFSM, conforme a [lista disponibilizada](#).

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Capacitação em cursos de curta duração no Exterior poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico capes.print@ufsm.br, com o título do assunto do e-mail “BOLSA CAPACITAÇÃO PrInt – NOME DO CANDIDATO” e **anexando** todos os **documentos obrigatórios (todos em formato .pdf)** listados abaixo:

- a) Formulário de Inscrição, preenchido (Anexo I);
- b) Manifestação de interesse do Chefe imediato do Setor Administrativo de vinculação.
- c) Declaração do ‘supervisor da instituição estrangeira’, aceitando a realização da atividade.
- d) Plano de trabalho, em português ou inglês (máximo de 10 páginas), contendo:
 - i- as atividades a serem desenvolvidas (projeto de pesquisa e/ou plano de atividades);
 - ii- o cronograma das atividades;
 - iii- a relevância e impactos institucionais para a internacionalização, desenvolvimento científico, tecnológico, social e/ou cultural da área;
 - iv- a justificativa da proposta de atividades, inclusive, acerca da escolha da instituição estrangeira;
 - v- ‘Plano de Transferência de Conhecimento’, contendo informações de como os resultados da atividade serão difundidos na UFSM, ressaltando quais os impactos na internacionalização da Instituição.

3.2. Para fins de implementação da bolsa de estudos no sistema SCBA é **OBRIGATÓRIA** a apresentação, **até 13-05-2024**, do documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, com nível mínimo e validade conforme do [Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt](#) (e suas atualizações disponíveis no site do Programa CAPES-PrInt) pelo candidato selecionado. Esse documento deverá ser encaminhado, via endereço eletrônico capes.print@ufsm.br (mesmo e-mail de submissão)

3.2.1. Em caso da inobservância dos termos dispostos no item 3.2 pelo candidato selecionado, caracterizando inadimplência documental, o candidato selecionado se torna inapto para ser indicado como bolsista no sistema SCBA, portanto, a bolsa de estudos não poderá ser implementada, encerrando-se definitivamente essa possibilidade no presente Edital.

3.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES 289 de 2018](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Contextualização da proposta (peso 4):
 - abrangência das atividades planejadas;
 - delimitação clara da relevância e embasamento geral da proposta;
 - coerência entre atividades propostas Vs setor de realização da missão na instituição estrangeira Vs setor de atuação na UFSM; e,
 - potencial impacto institucional.
2. Reputação internacional da Instituição estrangeira de destino, via ranking *QS World University Rankings 2023* (peso 3).
4. Abrangência do Plano de Transferência de Conhecimento (peso 3).

4.1. A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida. Os candidatos que não utilizaram bolsas de capacitação em anos anteriores, bolsas de qualquer modalidade em Projetos CAPES-PrInt/UFSM e/ou recurso financeiro do Programa PrInt centralizado na PRPGP terão sua pontuação multiplicada por 2.

4.2. A comissão de seleção será composta pelos membros do Grupo Gestor do PrInt/UFSM.

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadora Geral PrInt UFSM

ANEXO I

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO EDITAL 07/2024 CAPES-PrInt/UFSM

Nome do candidato:

CPF:

E-mail:

Setor da Administração:

SIAPE:

Título da Capacitação:

Área de conhecimento da Capacitação (Capes):

Nome da Instituição Estrangeira de destino:

País da Instituição Estrangeira Receptora:

Período da bolsa (dia/mês/ano de início e de término):

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do disposto no Edital 07/2024, no regulamento de bolsas de capacitação de curta duração da CAPES e nas exigências constantes no Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017 quanto à proficiência em língua estrangeira e suas atualizações, declarando que estou me inscrevendo em somente um único edital de seleção de bolsas de capacitação de 2024 do PRINT-CAPES/UFSM.

Data:

Assinatura do candidato: _____